

CÉLULAS-TRONCO: A VIDA ETERNIZADA

É provável que nem este Tribunal chegue a um consenso, dada a grandiosidade da questão levantada. Talvez a pergunta feita esteja mal formulada. Mais do que uma discussão infundável sobre o início da vida, que do ponto de vista biológico é totalmente desvirtuada de sentido, já que qualquer célula deve ser considerada como uma forma de vida, a questão do uso de células-tronco embrionárias humanas para pesquisa científica no Brasil deve ser encarada, essencialmente, pelos seus aspectos éticos. Os princípios religiosos não devem e nem podem interferir em nossas decisões sobre o tema, até mesmo porque o Estado é laico, ou deveria ser. Não deveríamos estar nos perguntando quando começa a vida, e sim se nos embriões utilizados para gerar as células-tronco há pleno potencial para gerar um ser humano normal. Devemos tratar a real questão que é o uso de células estocadas que não são mais recomendáveis para gerar novas vidas, mas potencialmente adequadas para prolongar as já existentes.

O legislador foi extremamente sábio ao redigir a Lei de Biosegurança, garantindo em seu bojo os aspectos éticos essenciais ao uso de células-tronco embrionárias humanas na pesquisa científica. A Lei só permite que os embriões estocados em clínicas de fertilização *in vitro* sejam utilizados após consentimento dos pais biológicos e requer que estes embriões estejam congelados por, no mínimo, três anos, quando nenhum especialista em reprodução humana os utilizaria para implantação no útero de uma mãe. Qual seria, portanto, o destino destes embriões? Permanecer congelados pela eternidade ou o descarte. Na primeira hipótese, estaríamos mantendo potencialmente viva a coleção de células que forma o embrião, já que, pelo menos em teoria, poder-se-ia descongelá-lo a qualquer momento e fazer suas células “reviverem”. Já no segundo caso, o embrião estaria sendo destruído e uma forma de vida também. O uso destes embriões em pesquisa é também uma forma de garantir sua vida eterna, pois o que mais querem os cientistas é imortalizar linhagens celulares derivadas destes embriões para estudar suas propriedades. Do ponto de vista biológico e social, portanto, o uso de células-tronco embrionárias humanas em pesquisa é a melhor forma de garantir a continuidade da vida das células do embrião. Este é o motivo pelo qual se deve descartar a questão do começo da vida como essencial em nossa discussão.

O que seria mais ético: manter uma coleção de células sem potencial para gerar um ser humano normal eternamente congeladas, descartar este material ou usá-las para estudar suas propriedades e buscar novas formas de tratamento para melhorar as condições de inúmeros pacientes, condenados a viver com limitações impostas por um corpo debilitado por doenças ou acidentes? Não me parece que haja dúvida sobre a atitude mais ética, e o legislador brasileiro soube delimitar precisamente as situações em que o uso das células-tronco embrionárias humanas em pesquisa é socialmente justificável, medicamente recomendável e, portanto, ético. A decisão soberana do povo brasileiro, representado pelos seus deputados e senadores, deve ser respeitada e mantida pela mais alta corte do país.

As razões que levaram a contestação da Lei não são as questões éticas, mas religiosas e por definição eivadas de pré-conceitos. Se a Corte admite que as clínicas de fertilização *in vitro* estão legalmente autorizadas a funcionar e a realizar a fertilização de óvulos por espermatozoides em placas de petri para posterior implantação no útero de uma mãe, a consequência lógica desta autorização é que haverá um excesso de embriões – dada à natureza e ao custo do procedimento que não deve dar margem a insucessos, tornando necessária a existência de mais embriões do que realmente se implantará. Este excesso de embriões só poderia ter dois destinos até a aprovação da Lei: **o congelamento eterno ou o lixo**. Agora se pode usá-los em prol da sociedade e é justamente isso o que se está fazendo.

As células-tronco embrionárias têm um fantástico poder de multiplicação e diferenciação, não encontrado em nenhum tipo celular dos organismos adultos. É este poder que precisamos compreender e desvendar para usar a favor da medicina. Mesmo que as células-tronco embrionárias não venham a ser utilizadas diretamente no tratamento de doenças, o conhecimento dos mecanismos de multiplicação e diferenciação destas células permitirá que ampliemos de forma muito significativa nosso arsenal terapêutico. Dessa forma, aperfeiçoaríamos o tratamento das doenças crônico-degenerativas, como o mal de Alzheimer e o mal de Parkinson, das doenças cardiovasculares, do diabetes e assim por diante.

Como um dos pesquisadores brasileiros que mais tem atuado na busca de terapias celulares para doenças cardiovasculares e coordenando o projeto nacional financiado pelo Ministério da Saúde **usando células-tronco adultas**, não tenho nenhum conflito de interesse para defender a atual Lei de Biosegurança. Apenas meus conhecimentos científicos e minha consciência social me levam a defender enfaticamente nosso direito como povo soberano de um Estado laico em continuar a realizar pesquisas científicas com células-tronco embrionárias humanas. Tenho certeza de que estas pesquisas poderão modificar radicalmente a medicina, trazendo novas terapias para doenças degenerativas que afetam um contingente cada vez maior de uma população com idade média progressivamente maior, e que merece ter uma qualidade de vida compatível com o que a ciência e a medicina poderão oferecer se for permitido que continuemos desenvolvendo nossas pesquisas.

Antonio Carlos Campos de Carvalho
Professor Titular do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho- UFRJ
Coordenador de Ensino e Pesquisa do Instituto Nacional de Cardiologia
Coordenador Nacional da Pesquisa sobre Terapias Celulares em Cardiopatias do
Ministério da Saúde